



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

REQUERIMENTO	N.º /2025
INICIATIVA	VEREADOR JORGE LUIZ GUIMARÃES
DESTINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Requerimento: Ao senhor Estevão Ferrari Bravin, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, de Colatina - ES.

Solicitando informações atualizadas sobre as providências adotadas quanto à limpeza da área com aproximadamente 3.000 m² e ao desassoreamento do córrego localizado no Bairro Castelo Branco, conforme indicações já apresentadas anteriormente, de nº 238 e 1688. Considerando a relevância do tema para a segurança, bem-estar e qualidade de vida dos moradores, peço retorno sobre o andamento, previsão de execução ou eventuais pendências que estejam impedindo a realização dos serviços.

JUSTIFICATIVA

A limpeza da área de aproximadamente 3.000 m² e o desassoreamento do córrego no Bairro Castelo Branco são medidas urgentes para reduzir riscos de alagamentos, proliferação de insetos e acúmulo de resíduos, problemas que vêm afetando diretamente os moradores da região. Além disso, o assoreamento do córrego compromete o escoamento adequado da água, aumentando a possibilidade de danos estruturais e ambientais.

Diante das indicações já apresentadas anteriormente (nº 238, 242 e 1688), torna-se necessária a obtenção de informações atualizadas para garantir a efetiva solução dessas demandas e a preservação da segurança pública e da saúde da comunidade local. A intervenção é necessária para a preservação ambiental, melhoria da drenagem e prevenção de alagamentos, garantindo maior segurança e bem-estar para os moradores da região.

Sala das Sessões
Em, 01 de Dezembro de 2025.

JORGE LUIZ GUIMARÃES

Vereador – Autor

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br



Colatina, 01 de Dezembro de 2025. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003500340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Guimarães** em 01/12/2025 16:50

Checksum: **09E31BF32E8E6C57FDF4B539517B4B540DEEE02B2E15B2B212B61263E10B5677**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003500340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.